



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 164

De 08 de abril de 2015

Altera dispositivos da Lei Municipal Complementar Número 065, de 01 de dezembro de 2.006 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 6 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado e classificado como Zona Comercial Nível 2 (ZC-N2), constante no Art. 49, Parágrafo Único, Inciso II, d a Lei Complementar 065, de 1º de dezembro de 2006, os trechos abaixo compreendidos:

I – Rua Jozefina Vezoni, entre as Av. Mathias Pavão e Av. Teresa Marsili; e

II – Av. Joaquim Afonso da Costa, entre as Ruas Manoel José Pires e Rua Benedito Storani.

Art.2º As despesas com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.


Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2015 (dois mil e quinze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


MARCIO BARBIERI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 013 do livro competente n.º 06 (seis)